DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Aviso Edital 01/2024 CMDCA

Conforme previsão editalícia, foi instituída comissão para abertura e análise das propostas apresentadas. Ficam convocados todos os interessados para, querendo, acompanhar a abertura dos envelopes e análise das propostas no dia 19/07/2024, às 11 horas, retificando-se o Edital.

Comunique-se.

Dr. Heitor Pereira Villaça Avoglio

Presidente do CMDCA

Nova Granada - SP

.....

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
CMDCA
Nova Granada - SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA GRANADA – SP

RESOLUÇÃO CMDCA n° 01/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º- Diante da deliberação realizada em reunião nesta data, institui-se a **Comissão de Seleção**, que avaliará as propostas/projetos desenvolvidos pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC com inscrição neste conselho, onde um projeto será selecionado para inscrição no **Edital Nº. 001/2024/CMDCA**, conforme abaixo relacionado:

- Neuza das Graças Soares da Silva;
- Isabela Lysia Dias Delefrate; e
- Flávia Rodrigues Costa.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Granada/SP, 02 de julho de 2024

HEITOR PEREIRA VILLAÇA AVOGLIO
Presidente do CMDCA